



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**PROJETO DE LEI Nº 011/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 70.619,44 (setenta mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 70.619,44 (setenta mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – Secretaria da Administração e Finanças

04.122.0010.1020 – Construção Centro Administrativo ..... R\$ 70.619,44

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações ..... R\$ 70.619,44

**TOTAL ..... R\$ 70.619,44**

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos de saldo do Contrato de Financiamento à Infraestrutura de Saneamento – FINISA nº 0599.182-76, no valor de R\$ 70.619,44 (setenta mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)

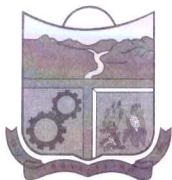
**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 10 de abril de 2024.

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

**Senhor Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(a):**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 70.619,44, cujo recurso é destinado à construção do Centro Administrativo.

A abertura do presente crédito faz-se necessária, pois se trata de um recurso de aproveitamento de saldo do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA e, para que se torne viável a utilização do recurso, é necessário adequar a referida despesa no orçamento municipal, atendendo aos requisitos e destinação específica estabelecida no referido contrato.

Assim, para possibilitar a utilização dos recursos, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal